Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica
– SEÇÃO SINDICAL IFSERTÃOPE –
Fundada em 19/04/2013 – CNPJ: 03.658.820/0059-80 **Filiado à CEA**

OFÍCIO Nº 16/2025/Sinasefe/Seção Sindical/IFSertãoPE

Petrolina, 7 de maio de 2025.

Ao Senhor
Jean Carlos Coelho de Alencar
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE

À Senhora
Wyara da Silva do Espírito Santo
Diretora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Assunto: Solicitação de implementação da aceleração da progressão por capacitação para os servidores técnico-administrativos em educação (TAEs).

Magnífico Reitor e Senhora Diretora,

1. Com cordiais cumprimentos, o Sinasefe/Seção Sindical do IFSertãoPE solicita a implementação imediata e automática – isto é, sem necessidade de requerimento – da aceleração da progressão por capacitação para os servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) que atendam aos critérios estabelecidos na regra de transição prevista no §4º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, conforme alteração introduzida pela Medida Provisória nº 1.286/2024.

2. Diante da necessidade de garantir celeridade e justiça na aplicação dos direitos funcionais, solicitamos que tal implementação seja realizada ainda na folha de pagamento do mês de maio de 2025, com a devida inclusão dos valores retroativos a 1º de janeiro de 2025, a que fizerem jus os(as) servidores(as) contemplados(as). Conforme a referida MP, terão esse direito os TAEs que, até 31 de dezembro de 2024, encontravam-se nos níveis de capacitação 2, 3 ou 4 e que já haviam obtido progressão por capacitação de acordo com as regras anteriores, concedendo-lhes, respectivamente, a aceleração de 1, 2 ou 3 padrões.

3. A implementação da aceleração da progressão demonstraria que o IFSertãoPE reconhece que as capacitações já realizadas pelos servidores são um instrumento de evolução em

suas carreiras e no desenvolvimento institucional, bem como manifestaria o apoio da instituição no pleno cumprimendo do Termo de Acordo nº 11/2024, assinado por representantes do Governo Federal e dos trabalhadores da educação.

3. Reiteramos que o Sinasefe/Seção Sindical do IFSertãoPE se coloca à disposição para colaborar no que for preciso, necessário e pertinente para viabilizar essa implementação com a máxima brevidade.

4. Certos da atenção e do compromisso desta gestão institucional com a valorização dos(as) servidores(as), aguardamos retorno breve.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO UCHOA
Data: 07/05/2025 15:43:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO UCHOA
Coordenador-Geral
Sinasefe/Seção Sindical IFSertãoPE